



DECRETO N.º 77, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal n.º 445/2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o art. 7º, da Lei Municipal n.º 445/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 466/2018,

Considerando que o processo seletivo simplificado ocorrido no ano de 2018 aprovou mais candidatos do que o número de vagas estabelecido no Decreto n.º 35, de 12 de Abril de 2018;

Considerando que a administração pública municipal assinou termo aditivo de compromisso para ampliação do atendimento do Programa Criança Feliz, ampliando sua área de atuação para o atendimento à população, público alvo do Programa;

Considerando que o art. 7º da Lei Municipal n.º 445/2017, alterado pela Lei Municipal n.º 466/2018, permite ao Poder Executivo Municipal regular a quantidade de cargos para o trabalho temporário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a contratação de candidatos para os cargos e vagas conforme tabela constante deste Decreto, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2018.

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
Visitador	R\$ 998,00	44	03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer



Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 15 de março de 2019.

Montanhas/RN, em 26 de Março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal